



**UNIVERSIDADE ESTADUAL DA PARAÍBA
CAMPUS IV – CATOLÉ DO ROCHA
CENTRO DE CIÊNCIAS HUMANAS E ÁGRARIAS
CURSO DE LICENCIATURA PLENA EM LETRAS**

DALTEIR ALVES DE LIMA

**INCLUSÃO E DIVERSIDADE NO NOVO PLANO NACIONAL DE
EDUCAÇÃO (PNE– 2014 - 2024)**

**CATOLÉ DO ROCHA
2016**

DALTEIR ALVES DE LIMA

**INCLUSÃO E DIVERSIDADE NO NOVO PLANO NACIONAL DE
EDUCAÇÃO (PNE– 2014 - 2024)**

Trabalho de Conclusão de Curso de graduação apresentado ao Departamento de Letras e Humanidades CCHA/CAMPUS IV da Universidade Estadual da Paraíba, como requisito para a obtenção do título de Licenciado em Letras.

Área: Didático-Pedagógica.

Orientador: Profa. Me. Benedita Ferreira Arnaud.

**CATOLÉ DO ROCHA
2016**

É expressamente proibida a comercialização deste documento, tanto na forma impressa como eletrônica. Sua reprodução total ou parcial é permitida exclusivamente para fins acadêmicos e científicos, desde que na reprodução figure a identificação do autor, título, instituição e ano da dissertação.

L732i Lima, Dalteir Alves de.
Inclusão e diversidade no novo Plano Nacional de Educação
(PNE - 2014 - 2024) [manuscrito] / Dalteir Alves de Lima. - 2016.
28 p.

Digitado.

Trabalho de Conclusão de Curso (Graduação em Letras) -
Universidade Estadual da Paraíba, Centro de Ciências Humanas e
Agrárias, 2016.

"Orientação: Profa. Ma. Benedita Ferreira Arnaud,
Departamento de Letras e Humanidades".

1. Plano Nacional de Educação (PNE). 2. Inclusão. 3.
Diversidade. I. Título.

21. ed. CDD 371.904

DALTEIR ALVES DE LIMA

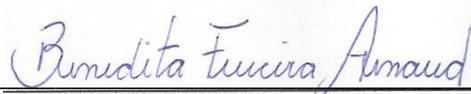
**INCLUSÃO E DIVERSIDADE NO NOVO PLANO NACIONAL DE EDUCAÇÃO
(PNE – 2014 - 2024)**

Trabalho de Conclusão de Curso de graduação apresentado ao Departamento de Letras e Humanidades CCHA/CAMPUS IV da Universidade Estadual da Paraíba, como requisito para a obtenção do título de Licenciado em Letras.

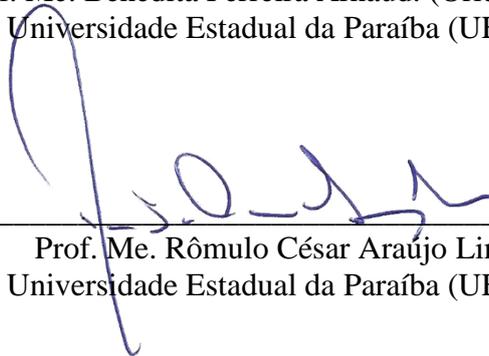
Área: Didático-Pedagógica.

Aprovada em: 20/10/2016.

BANCA EXAMINADORA



Prof. Me. Benedita Ferreira Arnaud. (Orientadora)
Universidade Estadual da Paraíba (UEPB)



Prof. Me. Rômulo César Araújo Lima
Universidade Estadual da Paraíba (UEPB)



Prof. Esp. Eianny Cecília de Abrantes Pontes
Universidade Estadual da Paraíba (UEPB)

A minha mãe, minhas tias e primos (as) pela dedicação,
companheirismo e amizade.

DEDICO.

AGRADECIMENTOS

A Deus por ter me dado força e coragem nos momentos mais difíceis.

Após tantos obstáculos enfrentados ao longo desta caminhada, com força de vontade, perseverança e acima de tudo muito comprometimento finalmente consegui realizar este feito, no entanto nada teria conquistado se não fosse à presença de alguns envolvidos que me ajudaram durante esta minha trajetória. Assim...

Deixo meus agradecimentos:

A UEPB pela excelência de ensino.

À professora Benedita Ferreira Arnaud pelas leituras sugeridas ao longo dessa orientação e pela dedicação.

A minha mãe Natália Alves, a minha avó Felicidade Alves, as minhas tias (os) Natanael, Anailza, Aneide, Analeide, Francisca, Silvanira, Rita Vieira, Rita de Cássia e Cícera, Geralda, por terem me mostrado o quanto devemos encarar os desafios que a vida nos proporciona com fé, coragem, persistência e acima de tudo acreditar que tudo é possível e pela compreensão por minha ausência nas reuniões familiares.

A minha irmã Danilda, aos meus primos (as) Taisa, Taivan, Regina, Renato, João Filho, Leo Jaime, Leonardo Ferreira, Leonardo Alves, Henrique, Helena, Eduarda, Alicia, Joana, Renato Ferreira, Fabrícia, Yolanda, Jairo, Nigia e Natanaele e minha sobrinha MaryaJamyly meus eternos amigos.

A minha tia Maria (*in memoriam*), embora fisicamente ausente, sentia sua presença ao meu lado, dando-me força.

Ao funcionário da UEPB, Francisco Bezerra Neto, pela presteza e atendimento quando foi necessário.

Aos grandes amigos que conquistados na Faculdade e amizade que fiz ao longo de todo o curso, em especial Jamile Pereira, Maria Nyanne, Gêssica, Taininha, Jéssica, Raízilla, Thalison, Ana Beatriz, Crisley, Maria Edna, Edione, Matheus, José Marcos, Marquinhos, Everton, Hermesson e Ericson.

Aos anjos que fizeram parte da minha vida, Marta Lúcia Nunes, Ana Rita Trigueiro e Maria Jusçara.

“Se a educação sozinha não transforma a sociedade, sem ela tampouco a sociedade muda”

Paulo Freire

INCLUSÃO E DIVERSIDADE NO NOVO PLANO NACIONAL DE EDUCAÇÃO (PNE – 2014 - 2024)

LIMA, Dalteir Alves de¹.

RESUMO

O presente artigo objetiva apresentar os resultados da pesquisa bibliográfica intitulada “Inclusão e Diversidade no Novo Plano Nacional de Educação – PNE, com vigência de 2014 a 2024, com ênfase nas propostas que compuseram o Eixo temático VI da CONAE (2010): Educação e Diversidade: justiça social, inclusão e direitos humanos e que serviram de base para a formulação do Novo Plano Nacional de Educação. Tem por objetivo geral apresentar as discussões acerca das políticas para inclusão e diversidade contempladas no Novo Plano Nacional de Educação – PNE 2014-2024 e, como específicos, destacar as propostas que compuseram o Eixo temático VI da CONAE 2010 e Eixo temático II da CONAE 2014 concernentes a Educação e Diversidade: justiça social, inclusão e direitos humanos e que serviram de base para a formulação do Novo Plano Nacional de Educação; Identificar as metas e estratégias relacionadas à Inclusão e Diversidade, bem como as possibilidades para seu alcance. Entendemos que o Novo Plano Nacional de Educação (PNE 2014 – 2024) se constitui como um importante instrumento de políticas públicas no campo da educação. Com relação especificamente a inclusão e diversidade, as metas e estratégias foram pensadas no sentido de direcionar políticas públicas aos grupos historicamente discriminados.

Palavras-chave: Plano Nacional de Educação (PNE); Inclusão; Diversidade.

1 INTRODUÇÃO

A Educação brasileira, nas últimas décadas, obteve grande avanço no campo das políticas públicas. No entanto, considerando-se as dimensões do acesso, da qualidade e da equidade, é possível ainda verificar que as conquistas obtidas, ainda estão restritas ao primeiro aspecto e que as dimensões de qualidade e equidade, têm se constituído nos maiores desafios a serem enfrentados no século XXI.

Para o enfrentamento deste desafio, um dos aspectos que deve ser levado em conta é o de que, a escola, precisa de fato, tornar-se um ambiente acolhedor, capaz de reconhecer e valorizar as diferenças, não se transformando em um ambiente disseminador de desigualdade. Nesse âmbito, garantir o direito de “aprender” implica em fazer da escola um lugar em que todos e todas, sintam-se valorizados e reconhecidos enquanto sujeitos de direito em sua

¹ Aluno de Graduação em Licenciatura Plena em Letras na Universidade Estadual da Paraíba – Campus IV.
Email: pjpsgalvao@gmail.com.

singularidade e identidade, necessitando para tal fim a execução e o aprimoramento de políticas públicas que abarquem essas questões.

Estas discussões passaram a ser inseridas nos Planos Nacionais de Educação, importantes instrumentos de planejamento do Estado democrático de direito, orientador na execução e aprimoramento de políticas públicas no âmbito educacional. O primeiro, (PNE – 2001-2010) não mais em vigor, e o segundo, recentemente aprovado e com vigência de 2014 a 2024.

O novo Plano Nacional de Educação (2014-2024), Lei 13.005/14 pode ser compreendido como uma política pública baseada em discussões de propostas nas Conferências municipais, intermunicipais, estaduais, constitui-se em espaço de envolvimento da sociedade civil, e política de Estado (BRASIL, 2014)

Nesta discussão entra o tema da inclusão e diversidade, objeto de nosso estudo. Compreende-se que o tema da inclusão e diversidade inseridas na pauta educacional, constitui-se relevante, visto que a educação consiste em um direito social, o qual deve ser garantido pelo Estado brasileiro, além de ser considerado como direito reconhecido pela Constituição Federal de 1988, a qual define a importância da sua efetivação enquanto compromisso social.

Neste sentido, o presente trabalho tem por objetivo apresentar as discussões acerca das políticas para inclusão e diversidade contempladas no Novo Plano Nacional de Educação – PNE 2014-2024. Em se tratando dos objetivos específicos, esses consistem em destacar as propostas que compuseram o Eixo temático VI da CONAE 2010 e Eixo temático II da CONAE 2014 concernentes a Educação e Diversidade: justiça social, inclusão e direitos humanos e que serviram de base para a formulação do Novo Plano Nacional de Educação; Identificar as metas e estratégias relacionadas à Inclusão e Diversidade, bem como as possibilidades para seu alcance.

Com relação ao aspecto metodológico da pesquisa, esta se enquadra numa pesquisa teórico–bibliográfica processo no qual, segundo Minayo (1994), o pesquisador tem "uma atitude e uma prática teórica de constante busca, a qual define um processo intrinsecamente inacabado e permanente", uma vez que realiza uma atividade de aproximações sucessivas da realidade, a qual ainda apresenta "uma carga histórica", refletindo posições frente à realidade.

Para tanto, foram consultados documentos oficiais e preparatórios para o Novo PNE, a exemplo do Documento-referência da CONAE- 2014, Diretrizes, Portais do Governo Federal, Estadual, Municipal, entre outros conteúdos e documentos de autores que retratam temas sobre a Inclusão e diversidade, a exemplo de Dourado (2007); Libâneo (2015); Saviani (2004), entre outros.

Para o atendimento aos objetivos propostos, estruturamos o trabalho em três itens. No primeiro, discorremos sobre os Planos de Educação no Brasil - das primeiras iniciativas ao PNE 2001-2010; no segundo, apresentamos as Conferências Nacionais de Educação (CONAE 2010 e CONAE 2014) e as Políticas de Inclusão, diversidade e igualdade nos eixos temáticos, e, por fim, no terceiro e último item, o novo Plano Nacional de Educação - PNE (2014-2024), as metas e estratégias propostas com destaque para a Inclusão, diversidade e possibilidades para seu alcance.

2 OS PLANOS DE EDUCAÇÃO NO BRASIL - DAS PRIMEIRAS INICIATIVAS AO PNE 2001-2010

Procuramos, nesta discussão, apresentar as primeiras iniciativas concernentes à implantação de políticas mais consistentes relacionadas ao campo educacional. Tomamos como referência a década de 30, período Vargas, estendendo-se até a década chamada como “década da Educação”. Neste contexto, foi implementado o primeiro Plano Nacional de Educacional, constituído por Lei, que vigorou de 2001 a 2010.

As reformas educacionais implantadas no Brasil consideradas progressistas tiveram como referência o acompanhamento do desenvolvimento humano e possibilitaram maior autonomia às escolas, além de introduzir novidades organizacionais e de concepção no sistema educacional brasileiro. Nesse contexto surgiram os Planos Nacionais de Educação.

Conforme apontamentos de Agliardi; Welter e Pierosan (2012), um plano, qualquer que seja, surge em decorrência de um problema. Nesse âmbito, ao nos depararmos com um problema, torna-se imprescindível analisá-lo e estudá-lo, de modo que se torne possível o estabelecimento de estratégias de superação.

A partir da década de 1930, período pós-revolução, que levou Getúlio Vargas ao cargo de presidente da república surge, a ideia de plano no âmbito educacional brasileiro.

Nesse período a preocupação com a educação dos indivíduos foi incentivada pelas mudanças econômicas e políticas; de modo que a educação passou a ser vista como necessária, devido, principalmente, à demanda de mão de obra para atendimento às necessidades do novo modelo econômico e também com vista a evitar o aumento do êxodo rural. Provavelmente, como explica Saviani (2004), a primeira manifestação explícita de Plano de Educação foi dada pelo Manifesto dos Pioneiros da Educação Nova, lançado em 1932. Neste sentido, Saviani (2004, p.72), esclarece:

Esse “Manifesto” fez um diagnóstico da educação pública brasileira e mostrou o imperativo de se criar um sistema de organização escolar que estivesse de acordo com as necessidades do país, aproximando a ideia de Plano de Educação relacionado com o pensamento de sistema educacional organizado de forma racionalista (lógica), com o conjunto de atividades educativas coerente e eficaz para uma determinada sociedade.

No ano de 1961, foi promulgada a primeira Lei de Diretrizes e Bases para a Educação Brasileira- LDBEN 4.024/1961. Essa lei estabeleceu para o ano de 1962 o primeiro Plano Nacional de Educação para o país. Esse plano, por sua vez, estabeleceu regras e critérios para o alcance de metas a serem conquistadas no período de oito anos. O plano foi formulado pelo Ministério da Educação (MEC) e aprovado pelo Conselho Federal de Educação (CFE), porém, não se constituiu em lei (SAVIANI, 2004).

No ano de 1964, foi deflagrado o golpe que instituiu a Ditadura Militar no Brasil. Assim, durante mais de 20 anos, todos os segmentos da sociedade passaram por rigoroso controle estatal e toda a produção cultural passou a ser avaliada pela aprovação da censura. No que concerne à educação, essa passou a ser rigidamente organizada nos moldes do novo governo. Com isso, o suposto Plano Nacional de Educação (PNE) de 1962 não chegou a ser colocado em prática.

Chegado o período da Nova República (1986 a 1989), um novo Plano foi elaborado como uma formulação de políticas, planejamento e gestão tecnocrática. Trata-se do primeiro Plano Nacional de Desenvolvimento da Nova República, utilizando o Plano de Educação para Todos.

No ano de 1993, foi editado um plano elaborado pelo MEC – O Plano Decenal de Educação para Todos (1993-2003). Este Plano que praticamente não saiu do papel referia-se apenas à educação fundamental. Para Saviani (2004, p.78), “em verdade, ao que parece, o mencionado Plano foi formulado mais em função do objetivo pragmático de atender as condições internacionais de obtenção de financiamento para a educação, em especial aquele de algum modo ligado ao Banco Mundial”.

Em 1996, entra em vigor, a atual Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional, a LDBEN 9.394/1996. A nova LDB responsabiliza a União a elaborar um novo plano de educação. Em janeiro de 2001, o Novo Plano Nacional de Educação com vigência até 2010 foi aprovado, após ampla participação dos setores da sociedade nas discussões. Torna-se, neste sentido, o primeiro Plano Nacional de Educação - PNE do país com força de lei (Lei nº 10.172/2001).

O referido Plano consistiu em uma proposta destinada à sociedade brasileira considerando-se o período compreendido entre os anos de 2001 a 2010. Diagnosticou a realidade da educação brasileira em todos os seus níveis e modalidades, especificando diretrizes e propondo objetivos e metas a serem alcançadas no período de 10 anos.

Conforme Bonamigo (2012, p. 233), sua aprovação se deu após uma série de discussões realizadas durante o processo que envolveu o I e o II Congresso Nacional da Educação CONED, realizados respectivamente nos anos de 1996 e 1997 e, através da participação ativa de entidades educativas e sindicais, educadores, alunos, profissionais da educação e a sociedade civil organizada.

Aprovado pela Câmara de Deputados no dia 14 de junho de 2000, estruturava-se em torno de três eixos: a) a educação como direito individual; b) a educação como fator de desenvolvimento econômico e social; c) a educação como meio de combate à pobreza. O Plano tinha como principais objetivos:

A elevação global do nível de escolaridade da população; a melhoria da qualidade do ensino em todos os níveis; a redução das desigualdades sociais e regionais no tocante ao acesso e à permanência, com sucesso, na educação pública e democratização da gestão do ensino público, nos estabelecimentos oficiais, obedecendo aos princípios da participação dos profissionais da educação na elaboração do projeto pedagógico da escola e a participação das comunidades escolar e local em conselhos escolares ou equivalentes (BRASIL, 2001).

Segundo Libâneo; Oliveira; Toschi, (2008, p.168-178), naquele período, a elaboração e aprovação de um novo Plano poderiam tornar-se um dos principais instrumentos das políticas educacionais no país, contribuindo, por esse motivo, para a recuperação de uma dívida social em relação à educação historicamente existente no Brasil e manifestada pela baixa escolaridade, pelo analfabetismo, pela baixa qualificação profissional, pelas dificuldades de acesso e permanência dos alunos na educação básica e superior, além de muitos outros indicadores.

Na avaliação dos autores, o Plano Nacional de Educação: 2001-2010 oferecia uma apresentação mais complexa dos determinantes econômicos e políticos no período de sua vigência e, ao mesmo tempo, identificava o diagnóstico, as diretrizes e as metas em relação à educação básica, além da realização do levantamento comparativo das principais metas estabelecidas, verificando quais foram atingidas. Além disso, incorporava elementos analíticos contidos no relatório final da Conferência Nacional de Educação, realizada em 2010.

No que se refere ao atendimento das necessidades educacionais especiais dos alunos o Plano Nacional de Educação - Lei Nº 10.172/2001 delegava funções no âmbito da União, Estados, Distrito Federal e Municípios, estabelecendo objetivos e metas para que os sistemas

de ensino favorecessem o atendimento a estes alunos. No seu diagnóstico, apontava um déficit nos sistemas de ensino em relação à política de educação especial, referente à oferta de matrículas para alunos com deficiência nas classes comuns do ensino regular; à formação docente; às instalações físicas e ao atendimento especializado (BRASIL, 2010).

Os avaliadores constatam que “o grande avanço que a década da educação deveria ter produzido seria a construção de uma escola inclusiva que garantisse o atendimento à diversidade humana”. Entretanto, a análise das metas estabelecidas para a educação especial denotava contradições ainda vigentes no sistema escolar ao enfatizar o incremento das classes especiais e o modelo da integração.

O PNE 2001-2010 trouxe um diagnóstico da real situação educacional brasileira em todos os seus níveis e modalidades, especificou diretrizes e propôs objetivos e metas a serem alcançados em diferentes prazos, de acordo com cada segmento de ensino, por se tratar de um plano educacional com duração prevista para dez anos (Lei 10.172/2001, Art. 1º) em 2009 todos os sistemas educacionais iniciaram os ajustes para uma nova elaboração de um novo Plano. Ocorreram assim as conferências municipais ou intermunicipais, realizadas no primeiro semestre de 2009, e também as conferências estaduais e do Distrito Federal, no segundo semestre de 2009, além da organização de vários espaços para debate, culminando, por fim, com a realização da Conferência Nacional de Educação (CONAE-2010), alicerce para o novo Plano Nacional de Educação 2014-2024.

3AS CONFERÊNCIAS NACIONAIS DE EDUCAÇÃO E AS POLÍTICAS DE INCLUSÃO, DIVERSIDADE E IGUALDADE NOS EIXOS TEMÁTICOS

3.1 A Primeira Conferência Nacional de Educação - CONAE/2010

A Primeira Conferência Nacional de Educação (CONAE) ocorrida em 28 de abril de 2010 se constituiu como referência para a construção do Novo Plano Nacional de Educação. Foram realizadas inúmeras conferências educacionais em parceria com os sistemas de ensino, órgãos educacionais, Congresso Nacional e participação da sociedade civil.

Nos documentos da Conferência evidencia-se a discussão sobre a qualidade e valorização da educação, na perspectiva da inclusão, da igualdade e da diversidade, e apresentam a sistematização das propostas para políticas de Estado que expressem a efetivação do "direito social à educação com qualidade para todos" (BRASIL, 2010, p.13). O texto destaca a necessidade de garantias entre as políticas educacionais e sociais.

O tema da Inclusão no texto da CONAE é mencionado de diversas maneiras: inclusão “social”; inclusão no “processo educacional”; inclusão de “pessoas com deficiência” e inclusão “digital”. Estas expressões são associadas à busca incessante pela igualdade social, qualidade de vida e qualidade social, requerendo para tanto, de medidas efetivas para sua obtenção.

Somam-se a essas discussões temas, tais como: “Relações étnico-raciais”; "Educação especial"; "Educação do campo"; "Educação indígena"; "Educação ambiental", "Gênero e diversidade sexual", "Crianças, adolescentes e jovens em situação de risco", "Formação cidadã e profissional" e "Educação de jovens e adultos”, cada um, conforme ressalta o texto da CONAE, com suas especificidades históricas, políticas, de lutas sociais. Temas estes, que ocupam lugares distintos na constituição e consolidação das políticas educacionais" e, “além disso, realizam-se de forma diferenciada, no contexto das instituições públicas e privadas da educação básica e da educação superior" (BRASIL, 2010, p. 105)

O Documento final da CONAE (2010) engloba seis eixos, sendo que, nos cinco primeiros, nota-se a menção constante de tópicos que dizem respeito ao Eixo VI - Justiça Social, Educação e Trabalho: Inclusão, Diversidade e Igualdade, como bem podemos atestar:

- Eixo I: discorre sobre o “Papel do Estado na garantia do direito à educação de qualidade: organização e regulação da educação nacional” faz referência à injustiça, à desigualdade e à exclusão social e aos seus reflexos na educação;

- Eixo II: aborda a “Qualidade da Educação, Gestão Democrática e Avaliação” destacando a “inclusão em todas as dimensões, níveis, etapas e modalidades”, como princípio fundamental (CONAE, 2010). Neste Eixo, a qualidade da educação não pode ser definida sem a “dimensão socioeconômica e cultural”, a “heterogeneidade” e a “pluralidade sociocultural”, as quais devem ser consideradas nos planos, projetos políticos-pedagógicos e currículos;

- Eixo III: aborda a “Democratização do Acesso, Permanência e Sucesso Escolar”, remetendo à democratização do acesso e das condições de permanência adequadas aos/às estudantes no tocante à diversidade socioeconômica, étnico-racial, de gênero, cultural e de acessibilidade, de modo a efetivar o direito a uma aprendizagem significativa, garantindo maior inserção cidadã e profissional ao longo da vida. (CONAE, 2010);

- Eixo IV: refere-se à “Formação e Valorização dos Profissionais da Educação” e afirma à necessidade de se garantir a presença da concepção de educação inclusiva, na formação inicial e continuada de professores, o que pressupõe a incorporação do respeito às diferenças e o reconhecimento e a valorização da diversidade (CONAE, 2010);

- O Eixo V: trata do “Financiamento da Educação e do Controle Social”; são considerados como pontos essenciais do sistema educacional, por garantirem as condições para a implementação das políticas para além do plano retórico. Além disso, descreve uma série de medidas para melhorar e ampliar o financiamento à educação, para garantir a articulação do sistema e a transparência no uso dos recursos;
- Eixo VI: Denominado “Justiça Social, Educação e Trabalho: Inclusão, Diversidade e Igualdade”, é definido no Documento Final como“(...) eixo político, prático e pedagógico das políticas educacionais (...)” (BRASIL, 2010, p.123).

O Documento do MEC (CONAE, 2010) esclarece que o texto ainda aponta para a incorporação dos temas relacionados no eixo, à agenda da política educacional e destaca que as conquistas, em relação a estes, as quais se devem, em grande parte, à ação política dos movimentos sociais, são díspares e marcadas pelo contexto de desigualdade histórica no país.

O tema “educação especial”, dirigido à população-alvo denominada no texto como “pessoas com deficiência, transtornos globais do desenvolvimento [TGD] e altas habilidades/superdotação”, está organizado em 23 propostas que reafirmam o direito de acesso irrestrito à educação, pautado na garantia de condições para a implementação de uma “Política Nacional de Educação Inclusiva”, apontando, entre outros fatores, a importância da “participação da família e da comunidade nas instituições educativas” (BRASIL, CONAE, 2010).

Ainda segundo a CONAE (2010), pode-se destacar a extensão do direito à educação, o que é dado por meio do atendimento ao alunado na faixa etária de 0 a 3 anos, pois esses serviços de intervenção precoce são caracterizados como capazes de otimizar o processo de desenvolvimento e aprendizagem, e devido a esse fato, devem ser garantidos “em interface com os serviços de saúde e assistência social” (BRASIL, 2010).

A educação para esse alunado deve concretizar-se na escola regular, em classes comuns, com atendimento educacional especializado, seguindo a Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional (Lei nº 9.394/96), artigo 59, que preconiza que os sistemas de ensino devem assegurar aos alunos um currículo, métodos, recursos e organização específicas que visam atender às suas necessidades e garantir o término daqueles que não alcançaram o nível exigido para a conclusão do ensino fundamental em virtude de suas deficiências e dificuldades, e também fornecer a aceleração de estudos aos superdotados para conclusão do programa escolar (BRASIL, 1996).

Também define, dentre as normas para a organização da educação básica, a “possibilidade de avanço nos cursos e nas séries mediante verificação do aprendizado” (art. 24, inciso V) e “[...] oportunidades educacionais apropriadas, consideradas as características do

alunado, seus interesses, condições de vida e de trabalho, mediante cursos e exames” (art. 37) (BRASIL, 1996).

A Conferência Nacional de Educação – CONAE/2010 envolveu os órgãos que se preocupam com a educação. Além de discutir sobre a educação, direcionou um olhar para a diversidade e igualdade social, com destaque para a política de inclusão social.

No documento final da CONAE/2010 o eixo VI, trata especificamente da inclusão, diversidade e igualdade. Discussões que deverão ser incorporadas nas políticas educacionais no sentido de minimizar a desigualdade no âmbito educacional

3.2. A Segunda Conferência Nacional de Educação - A CONAE/2014 – Rumo á consolidação do novo Plano Nacional de Educação - PNE (2014/2024)

A CONAE 2014 (Conferência Nacional de Educação), apesar de ser adiada por quase nove meses, foi realizada nos dias 19 a 23 de novembro, em Brasília, e teve como tema “O Plano Nacional de Educação (PNE) na Articulação do Sistema Nacional de Educação: Participação Popular, Cooperação Federativa e Regime de Colaboração do Sistema Nacional da Educação” (BRASIL, 2014).

Dando continuidade às deliberações da CONAE/2010 e precedida por conferências municipais, estaduais e intermunicipais, a CONAE/2014 tinha como tema central – *O PNE na Articulação do Sistema Nacional de Educação: Participação Popular, Cooperação Federativa e Regime de Colaboração*. O FNE deliberou que o Documento-Referência deveria ser constituído pelos seguintes eixos centrais:

- Eixo I – O Plano Nacional de Educação e o Sistema Nacional de Educação: organização e regulação;
- Eixo II – Educação e Diversidade: justiça social, inclusão e direitos humanos.
- Eixo III – Educação, Trabalho e Desenvolvimento Sustentável: cultura, ciência, tecnologia, saúde, meio ambiente
- Eixo IV – Qualidade da Educação: democratização do acesso, permanência, avaliação, condições de participação e aprendizagem.
- Eixo V – Gestão Democrática, Participação Popular e Controle Social.
- Eixo VI – Valorização dos Profissionais da Educação: formação, remuneração, carreira e condições de trabalho.
- Eixo VII – Financiamento da Educação: gestão, transparência e controle social dos recursos.

As conferências municipais e intermunicipais foram realizadas em 2013. Registra-se que a 8ª Regional de Ensino com sede em Catolé do Rocha e formada pelos municípios de

Catolé do Rocha, Jericó, Riacho dos Cavalos, Brejo dos Santos, Mato Grosso, São Bento, Brejo do Cruz, São José de Brejo do Cruz e Lagoa sediou a conferência intermunicipal tendo a participação desses municípios. Os professores da UEPB/CAMPUS IV² foram convocados para coordenar as discussões dos eixos temáticos acima mencionados, se responsabilizando pela apresentação do eixo e discussão das proposições e estratégias. Para isto os professores dos municípios integrantes da 8ª regional de ensino se inscreviam no eixo de seu interesse. Após a exposição do eixo pelo coordenador eram apresentadas as proposições e estratégias com indicação das responsabilidades, corresponsabilidades, atribuições concorrentes, complementares e colaborativas entre os entes federados (União, estados, DF e municípios). Cada uma das proposições e estratégias era discutida, ampliadas, retificadas ou suprimidas de acordo com a opinião da maioria. Ao final das discussões passava-se a votação de cada item no plenário. O documento final foi encaminhado para a conferência estadual.

Percebe-se que as conferências oportunizaram ampla discussão de aspectos essenciais do campo educacional. Além de seu caráter democrático e mobilizador dos diretamente envolvidos com a educação, contribuiu para a efetivação de um amplo movimento direcionado a estabelecer diretrizes e estratégias de ação visando à construção do novo PNE, como política de Estado, para a sociedade brasileira, conforme esclarece o documento final da Conferência:

A CONAE/2014, planejada e organizada durante os anos de 2011 e 2012 e realizada na fase municipal/estadual/distrital em 2013 e, na fase nacional, em 2014, propiciou à educação brasileira um período especial na construção das políticas públicas do setor, constituindo-se em espaço de deliberação e participação coletiva, envolvendo diferentes segmentos, setores e profissionais interessados na construção de políticas de Estado. Particularmente especial também, porque, nesse período, o Fórum Nacional de Educação e a sociedade brasileira participaram no Congresso Nacional das discussões e aprovação do Plano Nacional de Educação (aprovado pela Lei nº 13.005, de maio de 2014). Destaque-se que as 20 metas e suas estratégias, em sua maioria, resultaram de deliberações da CONAE/2010 (BRASIL, 2014, p.10).

O objetivo geral da Conferência, conforme consta no Documento-Referência era propor a Política Nacional de Educação, indicando responsabilidades, corresponsabilidades, atribuições concorrentes, complementares e colaborativas entre os entes federados e os sistemas de ensino. Os específicos pautaram-se em: “acompanhar e avaliar as deliberações da Conferência Nacional de Educação/2010, verificando seu impacto e procedendo às atualizações necessárias para a elaboração da Política Nacional de Educação; Avaliar a tramitação e a

² Relato da professora Benedita Ferreira Arnaud uma das coordenadoras de um dos eixos temáticos.

implementação do PNE na articulação do Sistema Nacional de Educação (SNE) e no desenvolvimento das políticas públicas educacionais”.

Entre os participantes da CONAE 2014, estavam representantes da educação pública e particular de todas as etapas, além de integrantes de diversos movimentos sociais, como MST, União Nacional dos Estudantes, movimento de pessoas com deficiência, gestores, trabalhadores, pais e estudantes. A programação que durou cinco dias foi dividida em colóquios, mesas de interesses e plenárias, onde foram discutidos os sete eixos temáticos mencionados.

Tendo por diretriz a temática central, os eixos buscavam orientar a formulação de políticas de Estado para a educação nacional, nos diferentes níveis, etapas e modalidades, em consonância com as lutas históricas e debates democráticos, construídos pela sociedade civil organizada, pelos movimentos sociais e pelo governo, tomando como referência e ponto de partida as deliberações da I CONAE/2010, na garantia da educação como bem público e direito social, resultado da participação popular, cooperação federativa e do regime de colaboração.

Neste sentido, avalia-se que a CONAE/2014 se configurou como um importante espaço ocupado pela sociedade civil organizada numa perspectiva de se avançar na luta em prol da educação pública, gratuita, democrática e de qualidade social para todos.

4 O NOVO PLANO NACIONAL DE EDUCAÇÃO - PNE (2014-2024): UMA CONSTRUÇÃO COLETIVA

O Plano Nacional de Educação (PNE), Lei nº 13.005/2014, é um instrumento de planejamento do nosso Estado democrático de direito que orienta a execução e o aprimoramento de políticas públicas no setor educacional.

Segundo Dourado (2007, p. 921-946) o PNE traduz a ação política desencadeada pela sociedade civil organizada em fazer valer as disposições legais contidas no artigo 214 da Constituição Federal de 1988 e nas disposições transitórias da LDB/96. A referida lei, em seu art. 87, parágrafo 1º, adverte que a União deve, no prazo a contar de sua edição, encaminhar ao Congresso Nacional proposta de Plano Nacional de Educação (PNE), indicando diretrizes e metas para os dez anos seguintes (Década da Educação), em sintonia com a Declaração Mundial sobre Educação para Todos.

A discussão do PNE envolveu o governo federal, os parlamentares e vários interlocutores, a exemplo da União Nacional dos Dirigentes Municipais de Educação (UNDIME), Conselho Nacional de Secretários de Educação (CONSED) e Confederação

Nacional dos Trabalhadores em Educação (CNTE). Os atores do setor educacional que participou da construção do PNE 2014-2024 foram assim constituídos:

Atores governamentais: a) Poder Executivo no plano federal: Presidência da República, Casa Civil, Secretaria de Relações Institucionais (SRI), Ministério da Educação (MEC), Ministério da Fazenda (MF); b) Congresso Nacional: Câmara dos Deputados e Senado Federal. **Conselhos e fóruns de educação institucionais:** CNE, FNCE, Uncme, FNE. **Movimentos sociais** a) Entidades representativas dos segmentos da comunidade educacional: CNTE, UNE, Ubes, Andes, Fasubra, Andifes, Crub, Proifes, Contee; b) Entidades científicas: Anped, Anpae, Anfope, FCC, SBPC, Cedes, Fineduca; c) Redes de movimentos: Mieib, Campanha Nacional pelo Direito à Educação, Apaes/Fenapaes, Fórum Nacional de Educação Inclusiva, Feneis, Todos pela Educação. **Sociedade civil (gestores)** a) Entidades representativas de gestores dos entes federados na esfera educacional: Consed, Undime; b) Entidades representativas de gestores dos entes federados em outros setores: CNM, Confaz, Abrasf. **Sociedade civil vinculada ao setor privado na área educacional** a) Segmento privado empresarial da educação: Anup, Anaceu, Abmes, Confenen, Fenep, Sistema S, Grupo Positivo; b) Interesses privados na área da educação relacionados a grupos de educação de capital aberto: Abraes. **Organizações da sociedade civil** e think thanks voltadas à formulação de políticas públicas: Cenpec, Instituto Alfa e Beto, Centro de Políticas Públicas do Insper (BRASIL, 2014).

Além da participação ativa do setor educacional a aprovação do novo PNE foi antecedido por conferências municipais e estaduais, oportunizando um amplo movimento direcionado a estabelecer diretrizes e estratégias de ação rumo à construção de um Plano que estabelece uma política de Estado, cabendo agora um grande esforço coletivo e institucional no sentido do cumprimento de suas metas, como bem ressalta o documento-referência:

[...] o PNE, por se tratar de Plano que estabelece uma política de Estado, deve ser tratado como principal prioridade pelo Estado Nacional e pela sociedade brasileira. O cumprimento das metas previstas ainda exigirá grande esforço coletivo e institucional. Ao mesmo tempo, é fundamental discutir o processo de construção coletiva, as concepções, metas e estratégias a serem consideradas para a elaboração do novo PNE a ser implantado [...]. Portanto, investimentos públicos são imprescindíveis (BRASIL, 2009, p.19).

A advertência com relação a necessidade de investimentos públicos se justifica em decorrência do que, historicamente, as políticas públicas de educação no Brasil, tem assumido um controle central, que apresenta a supremacia da esfera privada em detrimento da esfera pública.

A CONAE/2014, por sua vez, se colocou, neste contexto, enquanto importante espaço a ser ocupado pela sociedade civil organizada numa perspectiva de se avançar na luta em prol da educação pública, gratuita, democrática e de qualidade social para todos.

O Plano Nacional de Educação 2014-2024, está estruturado em 12 artigos e 20 metas, seguidas das estratégias específicas de concretização. O Art. 2º se refere especificamente às diretrizes para a educação brasileira no próximo decênio:

I – erradicação do analfabetismo; II – universalização do atendimento escolar; III – superação das desigualdades educacionais, com ênfase na promoção da cidadania e na erradicação de todas as formas de discriminação; IV – melhoria da qualidade da educação; V – formação para o trabalho e para a cidadania, com ênfase nos valores morais e éticos em que se fundamenta a sociedade; VI – promoção do princípio da gestão democrática da educação pública; VII – promoção humanística, científica, cultural e tecnológica do país; VIII – estabelecimento de meta de aplicação de recursos públicos em educação como proporção do Produto Interno Bruto (PIB), que assegure atendimento às necessidades de expansão, com padrão de qualidade e equidade; IX – valorização dos(as) profissionais da educação; X – promoção dos princípios do respeito aos direitos humanos, à diversidade e à sustentabilidade socioambiental (BRASIL, 2014).

Tanto a tramitação quanto a aprovação sem vetos por parte da presidenta Dilma Rousseff foram recebidas, com críticas por parte de alguns pesquisadores e aceitação por parte de militantes da educação que se envolveram no processo de discussão nas conferências.

4.1 Metas propostas: conhecendo as 20 metas do PNE 2014-2024

De acordo com o Ministério da Educação, o PNE (2014-2024) apresenta dez diretrizes, objetivos e 20 metas, seguidas de estratégias específicas de concretização. As metas seguem o modelo de visão sistêmica da educação estabelecido em 2007 com a criação do Plano de Desenvolvimento da Educação (PDE), assim, tanto as metas quanto as estratégias conferem iniciativas para os diferentes níveis, modalidades e etapas educacionais (BRASIL, Portal MEC).

Metas PNE 2014-2024

METAS	DESCRIÇÃO
1	Universalizar, até 2016, o atendimento escolar da população de 4 e 5 anos, e ampliar, até 2020, a oferta de educação infantil de forma a atender a 50% da população de até 3 anos.
2	Criar mecanismos para o acompanhamento individual de cada estudante do ensino fundamental.
3	Universalizar, até 2016, o atendimento escolar para toda a população de 15 a 17 anos e elevar, até 2020, a taxa líquida de matrículas no ensino médio para 85%, nesta faixa etária.
4	Universalizar, para a população de 4 a 17 anos, o atendimento escolar aos estudantes com deficiência, transtornos globais do desenvolvimento e altas habilidades ou superdotação na rede regular de ensino.
5	Alfabetizar todas as crianças até, no máximo, os 8 anos de idade.
6	Oferecer educação em tempo integral em 50% das escolas públicas de educação básica.
7	Atingir as médias nacionais para o IDEB já previstas no Plano de Desenvolvimento da Educação (PDE).

8	Elevar a escolaridade média da população de 18 a 24 anos de modo a alcançar mínimo de 12 anos de estudo para as populações do campo, da região de menor escolaridade no país e dos 25% mais pobres, bem como igualar a escolaridade média entre negros e não negros, com vistas à redução da desigualdade educacional.
9	Elevar a taxa de alfabetização da população com 15 anos ou mais para 93,5% até 2015 e erradicar, até 2020, o analfabetismo absoluto e reduzir em 50% a taxa de analfabetismo funcional.
10	Oferecer, no mínimo, 25% das matrículas de educação de jovens e adultos na forma integrada à educação profissional nos anos finais do ensino fundamental e no ensino médio.
11	Duplicar as matrículas da educação profissional técnica de nível médio, assegurando a qualidade da oferta.
12	Elevar a taxa bruta de matrícula na educação superior para 50% e a taxa líquida para 33% da população de 18 a 24 anos, assegurando a qualidade da oferta.
13	Elevar a qualidade da educação superior pela ampliação da atuação de mestres e doutores nas instituições de educação superior para 75%, no mínimo, do corpo docente em efetivo exercício, sendo, do total, 35% doutores. 7 estratégias.
14	Elevar gradualmente o número de matrículas na pós-graduação stricto sensu de modo a atingir a titulação anual de 60 mil mestres e 25 mil doutores. 9 estratégias.
15	Garantir, em regime de colaboração entre a União, os Estados, o Distrito Federal e os municípios, que todos os professores da educação básica possuam formação específica de nível superior, obtida em curso de licenciatura na área de conhecimento em que atuam.
16	Formar 50% dos professores da educação básica em nível de pós-graduação lato e stricto sensu, garantir a todos formação continuada em sua área de atuação.
17	Valorizar o magistério público da educação básica a fim de aproximar o rendimento médio do profissional do magistério com mais de onze anos de escolaridade do rendimento médio dos demais profissionais com escolaridade equivalente.
18	Assegurar, no prazo de dois anos, a existência de planos de carreira para os profissionais do magistério em todos os sistemas de ensino.
19	Garantir, mediante lei específica aprovada no âmbito dos estados, do Distrito Federal e dos municípios, a nomeação comissionada de diretores de escola vinculada a critérios técnicos de mérito e desempenho e à participação da comunidade escolar.
20	Ampliar progressivamente o investimento público em educação até atingir, no mínimo, o patamar de 7% do Produto Interno Bruto (PIB) do país.

Quadro 1: Descrição das metas do PNE 2014-2024 (Fonte: AGUILAR, RODRIGUES FILHO, 2013).

As 20 metas acima mencionadas abrangem todos os níveis de formação, desde a educação infantil até o ensino superior, com atenção para detalhes como a educação inclusiva, a melhoria da taxa de escolaridade média dos brasileiros, a formação e plano de carreira para professores, bem como a gestão e o financiamento da Educação.

4.2 Inclusão e diversidade no novo PNE: metas e estratégias para seu alcance

Inclusão e diversidade são temas da área educacional que estão em pauta na última década. Há uma estreita relação entre as duas temáticas. O termo inclusão, segundo Pacievitch (2012) é um termo amplo, utilizado em diferentes contextos, em referência a questões sociais variadas. O autor esclarece que corresponde a inserção social de pessoas que experimentam algum tipo de exclusão, seja da escola, mercado de trabalho e/ou qualquer outro espaço social, devido sua condição socioeconômica, gênero, raça, não domínio de tecnologia ou por possuir algum tipo de deficiência.

O termo diversidade, segundo o Dicionário Aurélio, vem da palavra “diversitate”, de origem latina, e significa: diferente (AURÉLIO, p. 242). Para Pacievitch (2012) ao longo da história a “diferença” foi vista como algo desviante, negativo, pejorativo e/ou depreciativo. Todavia na contemporaneidade o termo “diversidade” e/ou “diferença” assume um aspecto positivo, como luta em favor dos direitos de pessoas e/ou setores excluídos, marginalizados socialmente.

Com relação especificamente a inclusão no âmbito educacional, segundo Stainback e Stainback (1999, p. 21), a educação inclusiva pode ser definida como “a prática da inclusão de todos” – independente de seu talento, deficiência, origem socioeconômica ou cultural – em escolas e salas de aula provedoras, onde as necessidades desses alunos sejam satisfeitas.

Sobre a diversidade Thomas Jr. (1991), afirma que a diversidade deve incluir todos. Segundo o autor, não é algo que seja definido por raça ou gênero. Estende-se à idade, história pessoal e corporativa, formação educacional, função e personalidade. Inclui estilo de vida, preferência sexual e origem geográfica. A diversidade, é constituída de aspectos sociais, históricos, culturais e políticos. Precisa ser compreendida em meio às distinções existentes nas relações de poder. Um regime educacional que leva em conta a diversidade e a democracia, cabe indagações sobre os problemas presentes na sociedade, como as desigualdades. (BRASIL, CONAE, 2014)

O Documento-referência da CONAE – 2014 traz a discussão sobre a diversidade entendendo-a como dimensão humana, como a construção histórica, social, cultural e política das diferenças que se expressam nas complexas relações sociais e de poder. O documento trata como coletivos diversos, os movimentos: feminista, indígena, negro, quilombola, LGBT, ambientalista, do campo, das pessoas com deficiência, dentre outros. (BRASIL, 2014).

No Plano Nacional de Educação – PNE, as metas que tratam da diversidade e da inclusão são as metas 4 e 8. Estas dizem respeito especificamente à redução das desigualdades e à valorização da diversidade, caminhos imprescindíveis para a equidade. A meta 4 traz como indicação:

Universalizar, para a população de 4 (quatro) a 17 (dezessete) anos com deficiência, transtornos globais do desenvolvimento e altas habilidades ou superdotação, o acesso à educação básica e ao atendimento educacional especializado, preferencialmente na rede regular de ensino, com a garantia de sistema educacional inclusivo, de salas de recursos multifuncionais, classes, escolas ou serviços especializados, públicos ou conveniados.

Os profissionais pensavam no deficiente como aquele indivíduo necessitado de um cuidado de modelo clínico, porém, ao tratar essas pessoas dentro do ambiente escolar, deve –

se pensar nas necessidades educacionais especiais. “O deficiente pode aprender”, resultando numa mudança de paradigma do modelo médico, ascendente até então, para o modelo educacional. O destaque não era mais a deficiência própria do indivíduo, mas sim a falha do meio em proporcionar condições adequadas que promovessem o desenvolvimento e a aprendizagem. (GLAT, 2006)

O desafio da inclusão contemplada pela meta 4 do Plano Nacional de Educação (PNE) requer além de modificações na estrutura física das escolas, mudanças na concepção de ensino nas escolas. A efetivação dessa meta, além de garantir os direitos de crianças e adolescentes com necessidades educativas especiais, possibilita ajudar no desenvolvimento integral de todos os alunos e na construção de uma escola mais aberta para o atendimento às diferentes necessidades de aprendizado no sentido de uma sociedade mais tolerante.

Nesta meta, especificamente, são elencadas 19 estratégias para seu alcance. As estratégias podem ser assim resumidas: extensão de dotações do FUNDEB aos alunos que recebem educação especial; fomentar a formação continuada de professores de educação especial; ampliar a oferta de vagas de educação especial nas redes públicas; programa nacional de acessibilidade nas escolas públicas para adequação arquitetônica; oferta de transporte, disponibilização de material didático acessível e recursos de tecnologia assistiva e oferta de educação bilíngue em língua portuguesa e Língua Brasileira de Sinais – LIBRAS; promover a articulação entre o ensino regular e a especializada por meio das salas de recurso multifuncionais da própria escola ou em instituições especializadas (BRASIL, 2014).

Percebe-se, por meio das estratégias, uma preocupação em incluir o indivíduo no meio social como um todo. Neste sentido Glat (2005) esclarece:

[...] em que pese o crescente reconhecimento da Educação Inclusiva como norma prioritária de atendimento a alunos com necessidades educativas especiais, na prática esse modelo ainda não se configura em nosso país como uma proposta educacional amplamente difundida e compartilhada. Embora nos últimos anos tenham sido desenvolvidas experiências promissoras, a grande maioria das redes de ensino carece das condições institucionais necessárias para sua viabilização.

A realidade nos mostra que as instituições de ensino ainda não contam com uma estrutura adequada para receber os alunos que possuem necessidades educacionais especiais mais severas, considerado um problema a ser enfrentado e um desafio no tocante a consolidação da inclusão.

Com relação a meta 8, esta se destina a:

Elevar a escolaridade média da população de 18 (dezoito) a 29 (vinte e nove) anos, de modo a alcançar, no mínimo, 12 (doze) anos de estudo no último ano de vigência deste Plano, para as populações do campo, da região de menor escolaridade no País e dos 25% (vinte e cinco por cento) mais pobres, e igualar a escolaridade média entre negros e não negros declarados à Fundação Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística – IBGE.

Para o alcance dessas metas as estratégias buscam institucionalizar Programas e tecnologias para a correção de fluxo, acompanhamento pedagógico individualizado, recuperação e progressão parcial, priorizando estudantes dessas faixas etárias com rendimento defasado de acordo com segmentos populacionais considerados; fomentar programas de educação de jovens e adultos que estão fora da escola e com defasagem idade e série; garantir acesso gratuito a exames de certificação e conclusão dos ensinos fundamental e médio; fomentar a expansão da oferta de matrículas de educação profissional técnica por parte das entidades privadas de serviço social e de formação profissional vinculadas ao sistema sindical concomitante ao ensino público para os segmentos considerados; acompanhar e monitorar o acesso à escola desses segmentos populacionais, identificando os motivos de ausência e baixa frequência, colaborando com Estados e Municípios para a solução dos problemas de frequência e evasão; promover a busca de crianças fora da escola ligadas aos segmentos populacionais considerados (BRASIL, 2014).

CONSIDERAÇÕES FINAIS

As conclusões a que chegamos sobre o novo Plano Nacional de Educação com vigência de 2014-2024 aprovado em 25 de junho de 2014, sem vetos, pela presidenta da República Dilma Rousseff foram às de que se constitui como um importante instrumento de políticas públicas no campo da educação ao definir um conjunto de diretrizes, metas e estratégias para um período de 10 anos. O primeiro conjunto de metas é esquematizado para que haja uma garantia de uma educação básica de qualidade, e nesse sentido, favorecer a expansão de oportunidades no meio educacional e o acesso a propagação do ensino obrigatório.

O segundo conjunto de metas trata da atenuação das desigualdades sociais existentes e o enaltecimento da diversidade, trilhos fundamentais para a equidade. O terceiro conjunto de metas visa o reconhecimento do valor dos educadores, imprescindível para que os conjuntos de metas mencionados anteriormente possam ser alcançados. Por fim, tem-se o quarto conjunto de metas que estão destinadas a melhorias no ensino superior.

Um ponto de grande relevância destacado neste trabalho foi a inclusão e diversidade educacional, descritos nas metas 4 e 8 do PNE, que tem por objetivo estabelecer equidade ao acesso à educação em meio as diversidades. A primeira, ao assumir o compromisso de universalizar para a população de 4 a 17 anos, o atendimento escolar aos estudantes com deficiência, transtornos globais do desenvolvimento e altas habilidades ou superdotação na rede regular de ensino, a segunda, ao comprometer-se a elevar a escolaridade média da população de 18 a 24 anos de modo a alcançar o mínimo de 12 anos de estudo para as populações do campo, da região de menor escolaridade no país e dos 25% mais pobres, bem como igualar a escolaridade média entre negros e não negros, com vistas à redução da desigualdade educacional.

Em virtude do que foi mencionado, sabemos que o cumprimento dessa meta 4, além de garantir os direitos dos alunos que possuem necessidades educacionais especiais e auxiliá-los no desenvolvimento integral dessas pessoas, proporciona um ambiente escolar mais receptivo com diferentes formas de aprendizagem e de um espaço social mais acolhedor. Por sua vez, o cumprimento da meta 8 possibilita o Brasil reparar a dívida histórica com os negros, índios, quilombolas, população do campo, enfim, os considerados menos favorecidos da população. Além desses grupos, atenção especial é dada aos grupos historicamente discriminados, a exemplo das mulheres, LGBT, ambientalista, povos da floresta e povos das águas, das comunidades tradicionais, dentre outros.

A efetivação do novo Plano Nacional de Educação, bem como o êxito para o alcance dessas metas depende do compromisso e envolvimento de todos. As recentes medidas tomadas pelo ilegítimo governo Temer vêm no sentido de retirar conquistas importantes dos trabalhadores e de modo mais específico da educação, entre elas as que foram contempladas no novo PNE, relativas à inclusão e diversidade. Estas correm sérios riscos, o que requer tomada de consciência e mobilização da sociedade e, especificamente dos atuais e futuros trabalhadores em educação.

INCLUSION AND DIVERSITY IN THE NEW NATIONAL EDUCATION PLAN (PNE - 2014-2024)

ABSTRACT

This article presents the results of the literature entitled "Inclusion and Diversity in the New National Education Plan - PNE, effective from 2014 to 2024, with emphasis on proposals that made up the Main Topic VI CONAE (2010): Education and Diversity: social justice, inclusion

and human rights and that formed the basis for the formulation of the new National Education Plan. It has the objective to present the discussions on policies for inclusion and diversity included in the New National Education Plan - PNE 2014-2024 and as specific, highlight the proposals that composed the theme Axis VI CONAE 2010 and thematic II Axis CONAE 2014 concerning Education and Diversity: social justice, inclusion and human rights and that formed the basis for the formulation of the new National Education Plan; Identify the goals and strategies related to inclusion and diversity, as well as the possibilities to reach. We understand that the New Plan National Education (PNE 2014 - 2024) constitutes an important instrument of public policy in education. With specific regard to inclusion and diversity, goals and strategies were designed in order to direct public policy to historically discriminated groups.

Keywords: National Education Plan (PNE); Inclusion; Diversity.

REFERÊNCIAS

AGLIARDI, Delcio Antônio; WELTER, Cristiane Backes; PIEROSAN, Maristela Rates. O novo plano nacional decenal de educação e as políticas educacionais de estado: velhas metas novos desafios. **IX ANPED SUL – Seminário de pesquisa em educação da região sul**, 2012. Disponível em: <<http://www.ucs.br/etc/conferencias/index>. Acesso em: abril 2015.

BONAMIGO, Carlos Antônio; CORREA, Carla Maria Aparecida; FAENELLO, Daniele Aparecida; RAHIER, DhiandraLeicy. História da educação básica brasileira: uma avaliação do plano nacional de educação PNE 2001-2010. **IX ANPED SUL: Seminário de pesquisa em**

educação da região sul, 2012. Disponível em: <http://www.ucs.br/etc/conferencias/index>. Acesso em: maio, 2015.

BRASIL. Plano Nacional de Educação 2014-2024 [recurso eletrônico]: Lei nº 13.005, de 25 de junho de 2014, que aprova o Plano Nacional de Educação (PNE) e dá outras providências. – Brasília: Câmara dos Deputados, Edições Câmara, 2014

_____. Conferência Nacional de Educação (CONAE), 2010, Brasília, DF. Construindo o Sistema Nacional articulado de Educação: o Plano Nacional de Educação, diretrizes e estratégias de ação. Documento final. Brasília, DF: MEC, 2010b. 164p. Disponível em: http://CONAE.mec.gov.br/images/stories/pdf/pdf/documentos/documento_final_sl.pdf>. Acesso em: mai., 2015.

_____. Ministério da Educação. Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional, LDB 9.394, de 20 de dezembro de 1996.

_____. Conselho Nacional de Educação. Câmara de Educação Básica. Resolução n. 4, de 2 de outubro de 2009. Brasília, DF: CNE/CEB, 2009.

_____. Comitê Nacional de Educação em Direitos Humanos. Plano Nacional de Educação em Direitos Humanos. Brasília: Secretaria Especial dos Direitos Humanos, Ministério da Educação, Ministério da Justiça, UNESCO, 2006.

_____. Constituição da República Federativa do Brasil de 1988. Disponível em:< http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/constituicao/constituicaocompilado.htm>. Acesso em: abr., 2015.

_____. Lei 10.172 – Plano Nacional de Educação - PNE 2001 -2010. Brasília: 2001

_____. Projeto de Lei n. 8035/2010. Aprova o Plano Nacional de Educação para o decênio 2011-2020 e dá outras providências. Brasília, DF, 2010. Disponível em:<<http://www.camara.gov.br/sileg/integras/831421.pdf>>. Acesso em: maio, 2015.

_____. Projeto de Lei do Plano Nacional de Educação (PNE 2011-2020), PL nº 8.035/2010. Câmara dos Deputados. Brasília: 2012.

_____. Ministério da Educação. Portaria nº 1.410, de 03 de dezembro de 2012: Dispõe sobre a II Conferência Nacional de Educação - CONAE/2014.

_____. CONAE – Conferência Nacional de Educação. Plano de referência, 2014. Disponível em: <http://conae2014.mec.gov.br/images/pdf/doc_referencia_conae2014.pdf>. Acesso em: jun. 2015.

DOURADO, Luiz Fernandes. Políticas e gestão da educação básica no Brasil: limites e perspectivas. **Educação & Sociedade**, Campinas, v. 28, n. 100 – Especial, p. 921-946, out. 2007.

_____. A Conferência Nacional de Educação, o Plano Nacional e a construção do Sistema Nacional de Educação. **RBP**, v. 25, n. 2, p. 365 – 376, mai./ ago., 2009. Disponível em: seer.ufrgs.br/rbpae/article/view/19502. Acesso em; mai. 2015.

_____. Avaliação do plano nacional de educação 2001-2009: questões estruturais e conjunturais de uma política. **Educ. Soc.**, Campinas, v. 31, n. 112, p. 677-705, jul.-set. 2010. Disponível em: <<http://www.scielo.br/pdf/es/v31n112/03.Pdf>>. Acesso em: mai, 2015.

GLAT, Rosana. **A integração social dos portadores de deficiência**: uma reflexão. Rio de Janeiro: Sette Letras, 2005.

GLAT, R. A integração social dos portadores de deficiência: uma reflexão. Rio de Janeiro: 7 Letras, 3ª edição, 2006.

LIBÂNEO, José Carlos. Alguns aspectos da política educacional do Governo Lula e sua repercussão no funcionamento das escolas. **Revista HISTEDBR On-line**, Campinas, n.32, p. 168-178, dez. 2008b. Disponível em: <http://www.histedbr.fae.unicamp>. Acesso em: mai., 2015.

MINAYO, M. C. **O desafio do conhecimento**. São Paulo/Rio de Janeiro: HUCITEC-ABRASCO, 1994.

PACIEVITCH, T. Inclusão Social. Disponível em <<http://www.infoescola.com/sociologia/inclusao-social/>> Acesso em: 27 de setembro 2016.

SAVIANI, D. **Da nova LDB ao novo Plano Nacional de Educação**: por uma outra política educacional. 5. ed. Campinas: Autores Associados, 2004.

_____. O Plano de Desenvolvimento da Educação: análise do projeto do MEC. **Educação & Sociedade**, Campinas, v. 28, n. 100, p.1231-1255, out. 2007

STAINBACK, S.; STAINBACK, W. **Inclusão**: um guia para educadores. Porto Alegre: Artmed, 1999.

THOMAS JR , Raça R.R. **Beyond e gênero**: libertar o poder do seu trabalho total força pela gestão da diversidade. Nova Iorque : AMACOM , 1991 .